



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 10.566, de 15 de agosto de 2013

EMENTA: Dispõe sobre **RESCISÃO CONTRATUAL** de servidora pública municipal efetiva e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, de acordo com o que dispõe o Processo Administrativo nº 10.332, datado de 15 de julho de 2013, que tem como Requerente a servidora municipal efetiva **LUCÍLIA SANTOS DA FRANÇA LOPES**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, com efeito retroativo à **31 de julho de 2013**, conforme consta às fls. 02 do Processo Administrativo mencionado neste Decreto, o **CONTRATO DE TRABALHO** firmado entre o município de Itabuna e a servidora municipal **LUCÍLIA SANTOS DA FRANÇA LOPES**, Professora, Classe B, Nível III, Matrícula nº 9074, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único - Fica a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a tomar as providências necessárias para legalização da Rescisão Contratual referida no “caput” deste artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 15 de agosto de 2013.

CLAUDEVANE MOREIRA LEITE
Prefeito

CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária de Assuntos Governamentais e Comunicação Social

DINALVA MELO DO NASCIMENTO
Secretária da Educação

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Firmino Alves – São Caetano